



LEI Nº 1818, DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o gentílico das pessoas nascidas neste Município de São Bento do Sapucaí – SP.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Torna oficial o gentílico "SAMBENTISTA" para designar todas as pessoas nascidas neste Município de São Bento do Sapucaí – SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de Maio de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos